

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de vigilância para as instalações do Centro de Formação Profissional de Lisboa — Sector Terciário e Escola Secundaria Marques de Pombal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74614000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamentos efectuados mensalmente mediante apresentação de factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro; Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

AQS. 20072100675.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/11/2007.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 80.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso na Secretaria do IEF, na morada indicada no artigo 2.º do programa de concurso, até ao dia e hora de abertura do acto público, devendo deixar os elementos de identificação necessários — número de contribuinte. Morada, números de telefone e fax.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEF, sita na Rua das Picoas, 14, 1069-003 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/10/2007.****Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Endereço postal:

Rua das Picoas, 14.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-003.

País:

Portugal.

Telefone:

213307400.

Fax:

213307605.

3 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611053661

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Parcerias.Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

Endereço postal:

Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-015.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

À atenção de:
Encarregado de Missão.
Telefone:
(351) 213880480/9.
Fax:
(351) 213880481.
Correio electrónico:
parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O contrato tem por objecto principal a prestação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de parceria público-privada dos hospitais objecto do contrato, de acordo com as condições e especificações previstas no caderno de encargos. Os hospitais objecto do contrato correspondem no máximo a quatro hospitais de entre o conjunto dos hospitais a lançar no futuro em regime de parceria público-privada, que venham a ser cometidos, durante a prestação de serviços, ao adjudicatário.

O contrato tem ainda por objecto a revisão dos trabalhos, na vertente infra-estrutural, que serão produzidos: pelo consultor responsável pela prestação de serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais de Loures, de Cascais, de Braga e de Vila Franca de Xira; e pelo consultor responsável pela prestação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 74200000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor entre 0,00 e 2 633 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Sim.

Em caso afirmativo, descrição dessas opções:

O contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos, que não ultrapassem o prazo de 1 ano cada, desde que ambas as partes expressamente acordem nessa renovação, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes do termo da duração inicial do contrato ou das sucessivas renovações.

Se conhecido, calendário previsional para o recurso a essas opções:

Em meses: 35 (a contar da data de adjudicação).

Se conhecido, em caso de renovação de contratos de fornecimentos ou de serviços, calendário estimado para os contratos subsequentes:

Em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução em benefício da entidade pública contratante no valor de 100 000 euros.

A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária autónoma e irrevogável e à primeira solicitação ou por seguro-caução equivalente, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será remunerada com base nos preços horários dos níveis técnicos de meios humanos definidos pelo adjudicatário na sua proposta e em autos de medição a apresentar pelo adjudicatário com a afectação de meios efectivamente realizada.

O preço global para a prestação de serviços não poderá ser superior a 2 633 000 euros, não incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Em caso de adjudicação, as entidades que constituem o agrupamento constituir-se-ão em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

De forma a garantir a não ocorrência de conflitos de interesse, nomeadamente os referidos na cláusula 15.º do caderno de encargos, os concorrentes, incluindo os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, não podem estar a assessorar nem a prestar serviços de consultoria, directa ou indirectamente, à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga (Loures, Cascais, Braga e Vila Franca de Xira).

De forma a garantir a não ocorrência de conflitos de interesse entre o processo de elaboração dos trabalhos contidos na prestação de serviços de consultoria à entidade pública contratante e o processo de revisão desses mesmos trabalhos, o adjudicatário, incluindo os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, obriga-se, durante a execução do contrato, cumulativamente a:

a) Não estar a prestar serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga;

b) Não assessorar nem prestar serviços para o consultor que é responsável pela prestação de serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga;

c) Não subcontratar, nem consorciar-se com, nem ser assessorado por o consultor que é responsável pela prestação de serviços de consultoria à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP dos hospitais da 1.ª vaga;

d) Não estar a prestar serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada;

e) Não assessorar nem prestar serviços para o consultor que será responsável pela prestação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada;

f) Não subcontratar, nem consorciar-se com, nem ser assessorado por o consultor que será responsável pela prestação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de PPP de um conjunto de outros hospitais, distinto dos hospitais objecto do contrato, a lançar no futuro em regime de parceria público-privada.

O adjudicatário, bem como os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, obriga-se ainda, durante e após a execução do contrato, a não participar como concorrente ou subcontratado de qualquer dos concorrentes aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito do contrato e a não assessorar técnica, financeira ou juridicamente, por si ou por interposta pessoa, qualquer concorrente aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito deste contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São excluídos do concurso os concorrentes que não cumpram as condições de qualificação previstas na cláusula 17.º do programa de concurso.

A comprovação da idoneidade dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

a) Carta de candidatura elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do programa de concurso;

b) Eventuais instrumentos de mandato emitidos pela(s) entidade(s) que concorre(m) designando o representante comum com poderes para praticar todos os actos no âmbito do concurso, nomeadamente a assinatura da candidatura e da(s) proposta(s);

- c) Fotocópias do bilhete de identidade dos representantes legais do concorrente, do coordenador e de todos os técnicos responsáveis da equipa do concorrente identificados no anexo X do programa de concurso;
- d) Declaração redigida de acordo com o modelo apresentado no anexo III do programa de concurso com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações e comunicações no âmbito do concurso;
- e) Declaração(ões) com a identificação da(s) entidade(s) que concorre(m);
- f) No caso de o concorrente ser um agrupamento que ainda não esteja legalmente constituído em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, a candidatura deve ser acompanhada da declaração de compromisso emitida conforme modelo constante do anexo V do programa de concurso juntamente com o respectivo projecto de contrato de consórcio ou, caso já se encontre constituído sob aquela forma à data de apresentação da candidatura, documento comprovativo dessa constituição;
- g) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) comprovativa(s) da regularização da situação tributária e do pagamento das contribuições para a segurança social no espaço económico europeu emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VI do programa de concurso;
- h) Declaração, quando aplicável, emitida conforme modelo constante do anexo VII do programa de concurso, relativa à prevalência das traduções sobre os respectivos originais;
- i) Declaração do concorrente emitida conforme modelo constante do anexo X do programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, dos principais elementos que integrarão a sua equipa;
- j) Fichas curriculares de todos os técnicos da equipa identificados no anexo X do programa de concurso, preenchidas de acordo com os modelos constantes do anexo XI do programa de concurso;
- k) Ficha de identificação dos serviços de consultoria técnica em matéria de arquitectura, engenharia ou construção ou serviços afins de consultoria técnica relativos a edifícios de utilização pública com área bruta superior a 5000 m², realizados em conjunto pelos principais elementos da equipa do concorrente que serão afectos ao contrato, conforme modelo constante do anexo XII do programa de concurso.

A capacidade profissional dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) O coordenador, apresentado pelo concorrente na sua candidatura, pertence aos quadros do concorrente há pelo menos 3 anos, é licenciado em Engenharia ou Arquitectura há pelo menos 10 anos, é membro da respectiva ordem profissional e está a realizar ou já realizou a coordenação de pelo menos uma prestação de serviços de consultoria técnica em matéria de arquitectura, engenharia ou construção ou serviços afins de consultoria técnica relativa a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;
- b) Os técnicos responsáveis por cada uma das seguintes valências, apresentados pelo concorrente na sua candidatura cumprem os seguintes perfis mínimos:
- b1) Arquitectura/construção civil não estrutural: licenciado em Arquitectura há pelo menos 10 anos, membro da respectiva ordem profissional e que: esteja a realizar ou já tenha realizado pelo menos um projecto de execução de arquitectura de um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²; ou que, esteja a participar ou já tenha participado no âmbito da arquitectura em pelo menos uma prestação de serviços de gestão de contratação associada a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;
- b2) Fundações e estruturas: licenciado em Engenharia Civil há pelo menos 10 anos, membro da respectiva ordem profissional e que: esteja a realizar ou já tenha realizado pelo menos um projecto de execução de fundações e estruturas de um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²; ou que, esteja a participar ou já tenha participado no âmbito das fundações e estruturas, em pelo menos uma prestação de serviços de gestão de contratação associada a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;
- b3) Instalações e equipamentos de águas e esgotos: licenciado em Engenharia há pelo menos 10 anos, membro da respectiva ordem profissional e que: esteja a realizar ou já tenha realizado pelo menos um projecto de execução de instalações e equipamentos de águas e esgotos de um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²; ou que, esteja a participar ou já tenha participado no âmbito das instalações e equipamentos de águas e esgotos, em pelo menos uma prestação de serviços de gestão de contratação associada a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;
- b4) Instalações e equipamentos mecânicos: licenciado em Engenharia há pelo menos 10 anos, membro da respectiva ordem profissional e que: esteja a realizar ou já tenha realizado pelo menos um projecto de execução de instalações e equipamentos mecânicos de um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²; ou que esteja a participar ou já tenha participado no âmbito das instalações e equipamentos mecânicos, em pelo menos uma prestação de serviços de gestão de contratação associada a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;
- b5) Instalações e equipamentos eléctricos: licenciado em Engenharia há pelo menos 10 anos, membro da respectiva ordem profissional e que: esteja a realizar ou já tenha realizado pelo menos um projecto de execução de instalações e equipamentos eléctricos de um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²; ou que esteja a participar ou já tenha participado no âmbito das instalações e equipamentos eléctricos, em pelo menos uma prestação de serviços de gestão de contratação associada a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;
- b6) Segurança integrada: licenciado em Engenharia há pelo menos 10 anos, membro da respectiva ordem profissional e que: esteja a realizar ou já tenha

realizado pelo menos um estudo de segurança integrada de um projecto de execução de um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²; ou que esteja a participar ou já tenha participado no âmbito da segurança integrada, em pelo menos uma prestação de serviços de gestão de contratação associada a um edifício de utilização pública com área bruta superior a 15 000 m²;

c) Pelo menos dois dos técnicos responsáveis por cada uma das valências enumeradas na alínea b), apresentados pelo concorrente na sua candidatura, pertencem aos quadros do concorrente há pelo menos três anos. Caso um técnico acumule funções como responsável de duas valências, contará apenas, para este efeito, como um e um só técnico.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade económico-financeira dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VIII do programa de concurso relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável;
- b) Relatórios de contas, incluindo balanço e demonstração de resultados, relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável, da(s) entidade(s) que concorre(m).

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas, para os exercícios de 2004, 2005 e 2006:

- a) Média da liquidez reduzida dos três exercícios superior ou igual a 0,7;
- b) Liquidez reduzida do último exercício superior ou igual a 0,7;
- c) Média da autonomia financeira dos três exercícios superior ou igual a 0,15;
- d) Autonomia financeira do último exercício superior ou igual a 0,15.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade técnica dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise do seguinte documento:

- a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo IX do programa de concurso, relativa ao compromisso da entidade concorrente ter concluído, nos últimos oito anos, pelo menos uma prestação de serviços de coordenação de serviços de consultoria técnica em matéria de arquitectura, engenharia ou construção ou serviços afins de consultoria técnica de valor superior a 500 000 euros.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento da condição de qualificação de ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos uma prestação de serviços de coordenação de serviços de consultoria técnica em matéria de arquitectura, engenharia ou construção ou serviços afins de consultoria técnica de valor superior a 500 000 euros.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso acelerado limitado.

Justificação para a utilização do procedimento acelerado:

O interesse público exige que se adopte a via mais célere para a contratação da consultoria externa especializada, indispensável para o acompanhamento na vertente infra-estrutural dos projectos de PPP dos novos hospitais objecto do contrato, alguns dos quais já se iniciaram ou estão em vias de se iniciar.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,20;

Critério: adequação da metodologia — ponderação: 0,55;

Critério: apresentação oral da proposta — ponderação: 0,25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

2/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/11/2007.
Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de cópia do processo de concurso, em suporte papel e informático, é feito contra o pagamento de 500 euros em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde e no prazo de dois dias úteis após a sua solicitação.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 02/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/10/2007.

4 de Outubro de 2007. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.
2611053729

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Endereço postal:

Rua de Viriato.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-089.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

213184035.

Fax:

213184037.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de refeições e prestação de serviços na área de alimentação durante o ano 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Instalações da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de refeições e prestação de serviços na área de alimentação durante o ano 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55000000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As referidas no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público internacional n.º 100002/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 60,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Poderá ser levantado todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, mediante prévio pagamento nos Serviços Financeiros, em dinheiro ou cheque. Se for solicitado o envio por correio, é acrescido o custo com os portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 29/11/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Anfiteatro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este concurso tem a possibilidade de prorrogação de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O anúncio referente ao concurso público internacional foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* a 3 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/10/2007.

3 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração,
Margarida Moura Theias.

2611053667